



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Norte - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO NORTE - NCP nº. 157/2024

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024.

Gabriel Joanes Rodrigues Otaviano
RUA ITABAIANA 84, GRAJAU
CEP: 20561-050 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0007102/2024-18].

Prezado,

Gostaríamos de informar que este Regional procedeu com o arquivamento do processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0007102/2024-18, requerente VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 08.351.042/0001-89. Tal decisão foi motivada pelo recebimento do Ofício 121-2024 (95479372), no qual o empreendedor solicitou o cancelamento do referido processo.

Considerando, portanto, que a Lei Estadual 14.184 estabelece:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos, por meio de manifestação por escrito.

Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando esgotada sua finalidade ou quando o objeto da decisão tornar-se impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Ressaltamos que, caso seja constatado algum débito de natureza ambiental relacionado ao empreendimento mencionado nos autos do processo nº 2100.01.0007102/2024-18, os documentos serão encaminhados ao Núcleo de Controle Processual do IEF URFBIO – Norte para que sejam remetidos à Advocacia Geral do Estado, a fim de que o débito seja inscrito em dívida ativa do Estado.

É importante destacar que o arquivamento do presente processo não impede a abertura de novos processos, desde que seja comprovada a inexistência de débitos de natureza ambiental, e não implica no reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 30/08/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95905945** e o código CRC **92F6256B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007102/2024-18

SEI nº 95905945

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900